

LEI MUNICIPAL N.º 3.320/2017

Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 050/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018.

Art. 2º - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 será até o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.09.2017.

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento